



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis: Nº CL
Proc: Nº 512/2010

INDICAÇÃO Nº

401/2010



“Dispõe sobre: Regulamentação dos serviços de moto frete”.

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo Dr. Rubens Furlan, se digne Sua Excelência, interceder junto à secretaria competente, verificar a possibilidade de viabilizar estudos, para regulamentar o serviço remunerado de transportes de pequenas cargas e documentos em motocicletas (moto frete) neste Município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 29 de março de 2010.

EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
Vereador

JUSTIFICATIVA

Devido à crescente expansão e a importância do serviço de transportes de cargas e documentos por motocicletas, além do seu impacto no sistema de transporte e no trânsito de Barueri, é necessário um maior controle e melhores condições de trabalho para aqueles que prestam esse serviço.

Justifico ainda, que este Vereador, em recente reunião com os Srs. Dilermando Rocha Junior, Vice-Presidente do SEDERSP – Sindicato das Empresas de Distribuição das Entregas Rápidas do Estado de São Paulo, e Reinaldo Scooby Moraes, Presidente do Sindicato dos Motoboys e Motociclistas de Osasco e Região, fui informado da necessidade de tal regulamentação. Esta solicitação já foi objeto da Indicação 976/09 e Requerimento 182/09, de autoria deste Vereador.

Ofício nº. 042/2010.

Câmara Municipal de Barueri
A Diretoria Legislativa providenciar
conforme pede a proposição
Em 30/03/2010
Presidente

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

08:29 30/03/2010 00:09:56 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

